

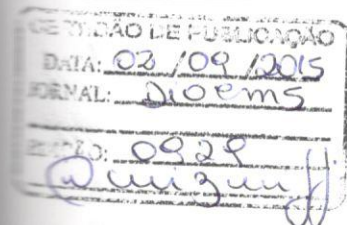


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



### DECRETO Nº 3.287/2015

**Regulamenta o Programa de Incentivo a Emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n.º 1.547, de 30 de novembro de 2.001 e em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 2.178 de 17 de dezembro de 2010:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Santo Antonio do Sudoeste através da Lei nº 2.178 de 17 de dezembro de 2010, tem por objetivo incentivar a emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural, bem como fomentar o desenvolvimento do setor agropecuário e comercial no município.

**Art. 2º** O produtor rural para beneficiar-se do incentivo instituído através do Programa de Incentivo a Emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural, deverá:

- I - Possuir nota fiscal de produtor no Município de Santo Antonio do Sudoeste;
- II - Possuir cadastro atualizado junto à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, CAD-PRO;
- III - Não possuir débitos com a Fazenda Municipal.

**Art. 3º** Caberá ao produtor rural o seguinte encargo:

I - A cada 1.500 litros de leite que o produtor rural devidamente cadastrado produzir e conseqüentemente emitir Nota Fiscal de produtor, baixada na SEFANET, dentro do mesmo exercício, receberá cupom equivalente a:

- a) 01(uma) inseminação artificial de gado leiteiro, ou;
- b) 03(três) litros de nitrogênio líquido, ou;
- c) 01(uma) dose de sêmen de raça bovina leiteira.

II - O fornecimento de sêmen ficará limita a 10(dez) doses por produtor por mês;

III - O produtor que optar pelos benefícios constantes das letras "b" e "c" acima citados, o mesmo será responsável pela conservação do sêmen em botijão próprio e pela realização da inseminação artificial;

IV - O abastecimento de nitrogênio líquido será feito na sede da Secretaria de Agricultura, seguindo o calendário previamente divulgado.